

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3703– Ano 16 quinta-feira, 17 de abril de 2025

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Lei Ordinária.....           | 1  |
| Decretos.....                | 1  |
| Atos.....                    | 36 |
| Portarias.....               | 38 |
| Resoluções.....              | 50 |
| Edital – Auxílio Atleta..... | 54 |
| Extrato.....                 | 55 |
| Avisos de Licitações.....    | 55 |

## Lei Ordinária

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 8.718 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

*Declarado de utilidade pública Associação Cultural Vidas Esperança - ACVE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Vidas Esperança, inscrita no CNPJ sob o número 55.672.762/0001-26.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

PL 18/2025 – Autoria: Marcio Daros da Luz

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SF/Nº 34/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e pelo superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 – Lei Municipal nº 8.645/2024, em especial o contido no Capítulo II - **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.002 - PROCON MUNICIPAL

03.002.14.422.1003.1018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.002 - PROCON MUNICIPAL

03.002.14.422.1003.1018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

05.005 - FUNDEB

05.005.12.361.1005.1033-3.1.91.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.500.1001.0101 (SF) - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação - Superávit de exercícios

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Priv. S/fins Lucrativos

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.660.0000.0135 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União - superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.605.0000.0605 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagto dos pisos

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.18.122.1020.1223-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.605.0000.0605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagto dos pisos salariais

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.605.0000.0605 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagto dos pisos

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.600.0000.0138 (SF) - Transf. SUS União Superávit exercício anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.600.0000.0138 (SF) - Transf. SUS União Superávit exercício anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.605.0000.0605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagto dos pisos salariais

**05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS

05.006.12.361.1005.1035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.571.0000.0162 (SF) - Transferências de Convênio - Estado/Educação - Superávit do exercício anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.002 - OBRAS

06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.701.0000.0164 (SF) - Transf. de Convênios - Estado/Outros (não rel. educ/saude/assist. social) - Superávit exercício anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.007 - PONTES/PASSARELAS/VIADUTOS/ELEVADOS

06.007.15.451.1017.1078-3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas

2.700.3110.0178 (SF) - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Final. Especifica / Super. de Exercício Anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS

11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
- 11.001.18.122.1020.1223-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS
- 11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS
- 06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS
- 06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS
- 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS
- 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS
- 06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios anteriores

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS
- 06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS
- 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.701.0000.0164 (SF) - Transf. de Convênios - Estado/Outros (não rel. educ/saude/assist. social) – superávit exercício anteriores

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS
- 06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
- 2.706.3110.0176 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Especial / superávit exercício

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

- 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS
- 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.700.3110.0178 (SF) - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Final. Especifica / Super. de Exercícios Anteriores

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.002 - OBRAS

06.002.6.182.1001.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.752.7005.0111 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil / superávit do exercício anterior

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 37.159.029,34 (trinta e sete milhões cento e cinquenta e nove mil vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

**03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.002 - PROCON MUNICIPAL

03.002.14.422.1003.1018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$60.000,00

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.002 - PROCON MUNICIPAL

03.002.14.422.1003.1018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....\$36.000,00

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

05.005 - FUNDEB

05.005.12.361.1005.1033-3.1.91.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$109.340,12

2.500.1001.0101 (SF) - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação - Superávit de exercícios

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA

04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$574.800,00

2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Priv. S/fins Luc.....\$558.223,88

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$250.000,00

2.660.0000.0135 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União - superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$250.000,00

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$123.600,00

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$150.000,00

2.661.0000.0165 (SF) - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado- superávit de exercícios

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$44.335,20

2.605.0000.0605 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.18.122.1020.1223-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$2.136.000,00

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$45.217,74

1.605.0000.0605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$26.136,59

2.605.0000.0605 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$500.000,00

2.600.0000.0138 (SF) - Transf. SUS União Superávit exercício anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$85.000,00

2.600.0000.0138 (SF) - Transf. SUS União Superávit exercício anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$46.250,75

1.605.0000.0605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais

**05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

05.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRANSP. DE ALUNOS

05.006.12.361.1005.1035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$368.133,71

2.571.0000.0162 (SF) - Transferências de Convênio - Estado/Educação - Superávit do exercício anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.002 - OBRAS

06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$900.000,00

2.701.0000.0164 (SF) - Transf. de Convênios - Estado/Outros (não rel. educ/saude/assist. social) - Superávit exercício anterior

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.007 - PONTES/PASSARELAS/VIADUTOS/ELEVADOS

06.007.15.451.1017.1078-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$8.347,00

2.700.3110.0178 (SF) - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Final. Especifica / Super. de Exercício Anterior

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |              |
|--|--------------|
| 11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS   |              |
| 11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                            | R\$32.399,85 |
| 2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício |              |

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |               |
|---|---------------|
| 11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE  |               |
| 11.001.18.122.1020.1223-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....         | R\$264.000,00 |
| 2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores |               |

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |              |
|---|--------------|
| 11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS  |              |
| 11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                                     | R\$32.399,85 |
| 2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior |              |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS   |                 |
| 06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                                   | R\$2.355.000,00 |
| 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício anterior |                 |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |               |
|---|---------------|
| 06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS   |               |
| 06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                                     | R\$144.899,50 |
| 2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior |               |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|  |               |
|--|---------------|
| 06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS  |               |
| 06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                          | R\$784.470,36 |
| 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício |               |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS   |                  |
| 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                          | R\$14.300.289,89 |
| 2.754.0000.0186 (SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício |                  |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS  |                 |
| 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                         | R\$6.673.830,61 |
| 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios |                 |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS  |                 |
| 06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                                    | R\$2.000.000,00 |
| 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios anteriores |                 |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS   |                 |
| 06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                         | R\$1.882.936,67 |
| 2.754.0000.0183 (SF) - Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit de exercícios |                 |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |               |
|---|---------------|
| 06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS  |               |
| 06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....   | R\$800.000,00 |
| 2.701.0000.0164 (SF) - Transf. de Convênios - Estado/Outros (não rel. educ/saude/assist. social) – superávit exercício anteriores |               |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.,PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

|   |             |
|---|-------------|
| 06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS   |             |
| 06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....                         | R\$7.538,25 |
| 2.706.3110.0176 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Especial / superávit exercício |             |

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$24.512,65

2.700.3110.0178 (SF) - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Final. Especifica / Super. de Exercícios Anteriores

**06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA**

06.002 - OBRAS

06.002.6.182.1001.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$180.366,72

2.710.3210.0179 (SF) - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado / Superávit Exercício Anterior

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$1.300.000,00

2.752.7005.0111 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil / superávit do exercício anterior

**04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA**

04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$5.000,00

2.500.0000.0100 (SF) - Recursos Ordinários - Superávit de Exercícios Anteriores

**TOTAL.....R\$ 37.159.029,34**

**Art. 3º** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, originados da arrecadação de fonte de recursos ordinárias e vinculadas, creditados em contas correntes diversas vinculadas a sua fonte de recurso, correspondente aos saldos em 31 de dezembro de 2024 para o superávit financeiro e 02 de janeiro de 2025 para o excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**MARLUCCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

**DECRETO SG/Nº 320/25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a alteração da carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor e Especialista em Assuntos Educacionais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024 e nos termos do Edital nº 12/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2025, a partir de 4 de fevereiro de 2025, a carga horária de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I - PROFESSOR DE ARTE**

| ITEM | NOME                               | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ANA CRISTINA GONÇALVES             | 58693     | 20h para 40h            |
| 2    | ANA MARIA DA SILVA FIRMINO CORAL   | 55309     | 20h para 40h            |
| 3    | BEATRIZ CRISTINA BARRETO DANIELSKI | 57991     | 20h para 30h            |
| 4    | BRUNA MIOTELLI CASAGRANDE          | 56127     | 20h para 30h            |
| 5    | BRUNA SCARABELOT DE FREITAS        | 56180     | 20h para 30h            |
| 6    | CINTIA PEREIRA DA CUNHA            | 58707     | 20h para 30h            |

|    |                                      |       |              |
|----|--------------------------------------|-------|--------------|
| 7  | DEBORA CECHINEL ALBINO               | 58008 | 20h para 40h |
| 8  | DENISE SILVEIRA THUMS PESSI          | 56132 | 20h para 30h |
| 9  | JUCIMARA FRANCO DA SILVA NASCIMENTO  | 57925 | 20h para 40h |
| 10 | KARIANE DO NASCIMENTO PAVAN LIMA     | 57852 | 20h para 30h |
| 11 | KEITI DOS SANTOS VITORIO PEDRO       | 57863 | 20h para 30h |
| 12 | KENIA BITENCOURT GOULART             | 57889 | 20h para 30h |
| 13 | KEY OLIMPIO GREGORIO                 | 56306 | 20h para 30h |
| 14 | LEONARDO DA ROCHA DAMBROWISKI        | 58059 | 20h para 40h |
| 15 | LILIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES | 55328 | 20h para 30h |
| 16 | MAIRA CANDIDO                        | 57962 | 20h para 30h |
| 17 | MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS             | 55559 | 20h para 30h |
| 18 | NATALIA ILZA VICENTE                 | 57887 | 20h para 30h |
| 19 | RICHARD ALISON ZACARIAS CARVALHO     | 57944 | 20h para 30h |
| 20 | SHEILA DE SOUZA BRIGIDO              | 58801 | 20h para 40h |

**II - PROFESSOR BILINGUE/INTERPRETE**

| ITEM | NOME                             | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ALINE GIRARDI FELICIANO MARTINHO | 58718     | 20h para 40h            |
| 2    | DIOGO NUNES DA LUZ               | 58738     | 20h para 40h            |

**III - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

| ITEM | NOME                     | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ALEXANDRA ROCHA VINHOLES | 57497     | 20h para 30h            |
| 2    | CRISTINI FELTRIN CANEVER | 56996     | 20h para 30h            |
| 3    | LUCIMAR VEFAGO ROSAURO   | 56107     | 20h para 30h            |

**IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| ITEM | NOME                           | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ALEXANDRE SANTOS CORREA        | 56153     | 20h para 30h            |
| 2    | ALTAMIR DA SILVA JUNIOR        | 58536     | 20h para 40h            |
| 3    | DAIANE MASCARELLO COUTINHO     | 57459     | 20h para 30h            |
| 4    | DENIS CORREA FERMINIO          | 56158     | 20h para 30h            |
| 5    | FABIANO DELFINO SARTOR         | 58436     | 20h para 30h            |
| 6    | FABIANO VIEIRA DE ASSUNÇÃO     | 57913     | 20h para 30h            |
| 7    | HEMILI CAMILO                  | 57286     | 20h para 40h            |
| 8    | JAQUELINE ROCHA                | 56166     | 20h para 40h            |
| 9    | JEAN CARLOS LEANDRO            | 57959     | 20h para 30h            |
| 10   | JOÃO ANDRE BATISTA NETTO       | 56167     | 20h para 40h            |
| 11   | JOÃO VICTOR KLEIN LIMA         | 58036     | 20h para 40h            |
| 12   | JOÃO VITOR DE SOUZA MASTELLA   | 57552     | 20h para 30h            |
| 13   | JULIANA PATRICIO PEREIRA       | 56169     | 20h para 30h            |
| 14   | LEANDRO MARTINS LEACINA        | 57262     | 20h para 40h            |
| 15   | MARIANE BIF MELLER             | 57909     | 20h para 30h            |
| 16   | MARIELE MARCINEIRO MERENCIO    | 57919     | 20h para 40h            |
| 17   | MARLON SANTOS DE BITENCOURT    | 57890     | 20h para 40h            |
| 18   | MATHEUS DA SILVA MACEDO        | 58719     | 20h para 40h            |
| 19   | MIZAEEL MACHADO BARROS         | 58290     | 20h para 30h            |
| 20   | MURILO MANOEL DE SOUZA FREITAS | 58679     | 20h para 40h            |
| 21   | RENAN DA SILVA VITORIO         | 57337     | 20h para 40h            |
| 22   | SANDRA MILIOLI DA LUZ          | 56174     | 20h para 40h            |
| 23   | THALYTA PIRES PAES             | 58538     | 20h para 30h            |
| 24   | VANESSA ALESSANDRA LUIZ        | 57500     | 20h para 30h            |
| 25   | WAGNER NUNES MIGUEL            | 57904     | 20h para 40h            |
| 26   | ZENAIDE MIZEESKI               | 56177     | 20h para 40h            |

**V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

| ITEM | NOME   | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--|-----------|-------------------------|
| 1    | ADRIANA LIMA TEREZA                          | 58439     | 20h para 40h            |
| 2    | ALESSANDRA DE ARAUJO MARTINS ALVES           | 57436     | 20h para 40h            |
| 3    | ALESSANDRA FELISBERTO DO NASCIMENTO CASTELAN | 56916     | 20h para 40h            |
| 4    | ALESSANDRA MACHADO                           | 58019     | 20h para 40h            |
| 5    | ALINE ALBANO VIEIRA                          | 57897     | 20h para 30h            |
| 6    | ALINE CRISTINA DE JESUS CABRAL UTZIG         | 58530     | 20h para 40h            |
| 7    | AMANDA GOULART                               | 57983     | 20h para 30h            |
| 8    | ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA                | 58532     | 20h para 40h            |
| 9    | ANA PAULA TEODORO PAVANATI                   | 57898     | 20h para 30h            |
| 10   | ANDREA DAS CHAGAS DOS SANTOS                 | 56919     | 20h para 40h            |
| 11   | ANDREA HONORATA DE SOUZA                     | 56920     | 20h para 40h            |
| 12   | ANDREA SANTOS ARMINDO DAGOSTIN               | 55837     | 20h para 30h            |
| 13   | ANDREIA DOMINGOS HENRIQUE                    | 55838     | 30h para 40h            |
| 14   | ANDREIA GABRIEL DUARTE                       | 55839     | 30h para 40h            |
| 15   | ANDREIA VAZ FRANCO DA SILVA CAMARGO          | 56337     | 20h para 40h            |
| 16   | ANDREZA CRISPIM DA CUNHA                     | 57946     | 20h para 40h            |
| 17   | ANE CRISTINE DOS SANTOS BERNARDO             | 57982     | 20h para 30h            |
| 18   | ANGELA CAROLINE DELFINO                      | 58440     | 20h para 30h            |
| 19   | APARECIDA NADIR CARDOSO CORREA               | 55845     | 20h para 30h            |
| 20   | ARACELE ALVES TEXEIRA INACIO                 | 58441     | 20h para 40h            |
| 21   | BIBIANA TRINDADE DE FREITAS                  | 57902     | 20h para 40h            |
| 22   | BRUNA ALANO VIANA                            | 58525     | 20h para 30h            |
| 23   | BRUNA CANDIDO PIRES DE BITHENCOURT           | 58038     | 20h para 40h            |
| 24   | BRUNA DEMETRIO VICENTE                       | 57882     | 20h para 40h            |
| 25   | CARLA MARIA PACHECO GRANDO                   | 58027     | 20h para 30h            |
| 26   | CAROLINA FERNANDES                           | 57945     | 20h para 30h            |
| 27   | CATIA VIEIRA                                 | 57272     | 20h para 40h            |
| 28   | CHAIANE OLIMPIO MAXIMIANO                    | 56927     | 20h para 40h            |
| 29   | CINTIA CECILIA DA SILVA                      | 56928     | 20h para 30h            |
| 30   | CINTIA PEREIRA MARCELO ZANELLA               | 55853     | 20h para 40h            |
| 31   | CLAUDIA DOMINGOS SIQUEIRA FRANCEZ            | 55854     | 30h para 40h            |
| 32   | CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS                      | 56198     | 20h para 40h            |
| 33   | CLENIR DOS SANTOS PIROLA                     | 55855     | 20h para 40h            |
| 34   | DAIANE DE MATTIA MANENTI                     | 58665     | 20h para 30h            |
| 35   | DANIELA DA ROCHA NOLLA                       | 57313     | 20h para 30h            |
| 36   | DANIELA DA SILVA LIMA                        | 56930     | 20h para 30h            |
| 37   | DEBORA CRISTINA DO NASCIMENTO MANENTTI       | 58222     | 20h para 40h            |
| 38   | DENISE APARECIDA BATISTA                     | 57270     | 20h para 40h            |
| 39   | DENISE JUSTI LAUX                            | 56933     | 20h para 30h            |
| 40   | DORILDA ROCHA                                | 57847     | 20h para 30h            |
| 41   | DYENIFFER SIMÃO SANTIAGO                     | 57301     | 20h para 40h            |
| 42   | EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES                 | 57830     | 20h para 30h            |
| 43   | EDNA VIRTUOZO SCREMIN LINDEMANN              | 55866     | 30h para 40h            |
| 44   | ELAINE DAGOSTIN LAURINDO                     | 57888     | 20h para 30h            |
| 45   | ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS                    | 58433     | 20h para 40h            |
| 46   | ELIANE APARECIDA FERREIRA PACHECO            | 55868     | 20h para 30h            |
| 47   | ELIETE COLOMBO DUARTE                        | 56934     | 20h para 30h            |
| 48   | ELISANDRA REGINA VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS  | 58449     | 20h para 30h            |
| 49   | ELIZETE CAROLINA DE FIGUEIREDO               | 58013     | 20h para 30h            |
| 50   | ELUCIANE APARECIDA POLIDORO                  | 58014     | 20h para 30h            |
| 51   | ESTER DE SOUZA BITENCOURT ALVES              | 57505     | 20h para 30h            |
| 52   | FABIA LILIA LUCIANO                          | 55872     | 20h para 30h            |
| 53   | FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ                 | 58148     | 20h para 30h            |

|     |   |       |              |
|-----|---|-------|--------------|
| 54  | FERNANDA GRAZIELE SOARES FORMIGONI        | 55877 | 30h para 40h |
| 55  | FERNANDA VALENTIM DA ROCHA                | 58692 | 20h para 30h |
| 56  | FLAVIA FLORENCIA DE ALMEIDA               | 57980 | 20h para 30h |
| 57  | FRANCIELE HENRIQUE DUARTE                 | 57892 | 20h para 30h |
| 58  | GEOVANETE CARNEIRO DE OLIVEIRA CRUZ       | 57923 | 20h para 40h |
| 59  | GISELE REZENDE DAROS                      | 58062 | 20h para 40h |
| 60  | GISELLE POLICARPO VIANA                   | 58003 | 20h para 40h |
| 61  | GISLAINE DE CALAIS CANDIDO                | 55885 | 30h para 40h |
| 62  | GRACILENI DAL FARRA COMIN ROMÃO           | 54629 | 20h para 30h |
| 63  | HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA           | 55888 | 30h para 40h |
| 64  | HUDNISI FORMIGONI BITTENCURTE DE OLIVEIRA | 57903 | 20h para 40h |
| 65  | INDIANARA DE SOUSA TEIXEIRA               | 57430 | 20h para 30h |
| 66  | ISABEL PEREIRA SILVANO                    | 56333 | 20h para 40h |
| 67  | ISADORA DA SILVA LEMOS                    | 57279 | 20h para 40h |
| 68  | JANAINA DAMAZIO                           | 57939 | 20h para 40h |
| 69  | JANAINA FLORENCIA DE ALMEIDA              | 56205 | 20h para 30h |
| 70  | JANAINA OLIVEIRA COSTA                    | 57870 | 20h para 40h |
| 71  | JAQUELINE SCHAEFER DOS SANTOS NAGEL       | 55002 | 20h para 30h |
| 72  | JAQUELINE SERAFIM                         | 58065 | 20h para 40h |
| 73  | JAQUELINE VERONEZ MAGAGNIN APOLINARIO     | 54878 | 30h para 40h |
| 74  | JENIFER DE JESUS NAZARIO DE SOUZA         | 58452 | 20h para 40h |
| 75  | JESSICA DA LUZ BERETTA                    | 57433 | 20h para 40h |
| 76  | JESSICA DA SILVA MARQUES DE SOUZA         | 58099 | 20h para 40h |
| 77  | JESSICA PADILHA LAURENTINO                | 57833 | 20h para 30h |
| 78  | JESSICA SALGADO VIEIRA ROSS               | 57734 | 20h para 40h |
| 79  | JHENIFFER BALTAZAR DA CONCEIÇÃO           | 57936 | 20h para 30h |
| 80  | JOELMA MARTINS                            | 56206 | 30h para 40h |
| 81  | JUCELI CASTILHOS BOSCHETTI                | 58015 | 20h para 30h |
| 82  | JULIA DA SILVA JUSTINO                    | 58688 | 20h para 30h |
| 83  | JULIANA COLONETTI MAZZUCHELLO             | 57437 | 20h para 30h |
| 84  | JULIANA DAGOSTIM MARTINELLO FARIAS        | 57917 | 20h para 40h |
| 85  | JULIANA ILIBIO LIMAS                      | 55898 | 30h para 40h |
| 86  | KAREN SILVA BITENCOURT                    | 55903 | 30h para 40h |
| 87  | KARLA DE BRIDA DE BONA                    | 56955 | 20h para 40h |
| 88  | KATIA GOUDINHO VIANA                      | 57927 | 20h para 30h |
| 89  | KATIA KAMINSKI DA LUZ                     | 57938 | 20h para 40h |
| 90  | KELLEN BALDESSAR VERGILINO                | 56958 | 20h para 40h |
| 91  | KENIA CRISTINA MIGUEL AUGUSTO             | 56959 | 20h para 40h |
| 92  | LAIS DA SILVA RABELO LEAL                 | 57477 | 20h para 40h |
| 93  | LIDIANI DE PIERI                          | 56326 | 20h para 30h |
| 94  | LIGIANE FARACO CARDOSO MARQUES            | 58074 | 20h para 30h |
| 95  | LILIANE GUIMARAES BARRETO SEMLLER         | 56328 | 20h para 40h |
| 96  | LIONETE SILVEIRA DE BITTENCOURT           | 55913 | 20h para 40h |
| 97  | LOURDES TEREZINHA DA SILVA CASTRO         | 57851 | 20h para 40h |
| 98  | LUANA APARECIDA FIDELIS ROMANCINI         | 57901 | 20h para 40h |
| 99  | LUANA HORÁCIO DE MEDEIROS                 | 58515 | 20h para 40h |
| 100 | LUANA POSSOLI                             | 56962 | 20h para 40h |
| 101 | LUANE ZANONI MARTINS                      | 58667 | 20h para 30h |
| 102 | LUCIANA OURIQUES                          | 58348 | 20h para 40h |
| 103 | LUCIANA PIRES                             | 55914 | 20h para 30h |
| 104 | LUIZA HELENA MARTINS                      | 58017 | 20h para 40h |
| 105 | MAIARA LETWINKA DA SILVA ZANELATO         | 56329 | 20h para 40h |
| 106 | MAIRA FERREIRA SEBASTIÃO ANTONIO          | 57918 | 20h para 30h |
| 107 | MANUELA FIGUEIREDO DE AGUIAR RICARDO      | 58702 | 20h para 40h |
| 108 | MARA REGINA FRANCISCO                     | 55920 | 20h para 40h |

|     |   |       |              |
|-----|---|-------|--------------|
| 109 | MARCELA VIEIRA TEIXEIRA                       | 58029 | 20h para 40h |
| 110 | MARCIA DE SOUZA SEBASTIÃO                     | 58010 | 20h para 30h |
| 111 | MARCIA DUARTE FERREIRA MENDES                 | 56325 | 20h para 40h |
| 112 | MARCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS             | 58090 | 20h para 40h |
| 113 | MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS                | 57837 | 20h para 30h |
| 114 | MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA DO NASCIMENTO | 55992 | 20h para 40h |
| 115 | MARIA APARECIDA SIMOES MOTA DAGOSTIM          | 57038 | 20h para 30h |
| 116 | MARIA BEATRIZ GONÇALVES OURIQUES              | 58044 | 20h para 30h |
| 117 | MARIA CELINA GARCIA DA ROSA GAZOLA            | 56966 | 20h para 30h |
| 118 | MARIA CRISTINA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA          | 58011 | 20h para 40h |
| 119 | MARIA DAS DORES IDALENCIO GRACI               | 55994 | 20h para 40h |
| 120 | MARIA DAS GRAÇAS MILIOLI DE OLIVEIRA          | 55995 | 20h para 40h |
| 121 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES PASINI              | 55996 | 30h para 40h |
| 122 | MARIA LUCIA CAMPOS CASTELLAN                  | 56968 | 20h para 40h |
| 123 | MARIA SILVANA PIZZETTI BATISTA                | 56212 | 20h para 40h |
| 124 | MARILEA DE ASSIS DA SILVA                     | 56007 | 20h para 40h |
| 125 | MARILEIA CARDOSO FRANCISCO                    | 57937 | 20h para 40h |
| 126 | MARISANE SANTOS DA SILVA                      | 57690 | 20h para 30h |
| 127 | MARISTELA PEDRO INACIO ALBINO                 | 57922 | 20h para 40h |
| 128 | MARIZA APARECIDA ALVES SPILERE                | 56215 | 20h para 40h |
| 129 | MARLETE HENRIQUE DO CARMO SILVA MACIEL        | 58563 | 20h para 40h |
| 130 | MAYARA VALNIER HAHN PIZZOLO                   | 57914 | 20h para 40h |
| 131 | MICHELE BEPPLER GEITTENES                     | 57845 | 20h para 30h |
| 132 | MICHELE FERREIRA BURIGO DA AGOSTIN            | 56013 | 20h para 40h |
| 133 | MICHELE LEMOS PESSOA FERNANDES                | 56334 | 20h para 30h |
| 134 | MICHELE LOCKS CONTI                           | 54767 | 20h para 40h |
| 135 | MORGANA MARCELINO DE SOUZA                    | 58070 | 20h para 40h |
| 136 | NAIARA JOAQUIM CLARA COSTA                    | 58088 | 20h para 30h |
| 137 | NEIVA SILVA JERONYMO                          | 57020 | 20h para 40h |
| 138 | PALOMA HIRT                                   | 56217 | 20h para 40h |
| 139 | PATRICIA BENTO                                | 58275 | 20h para 40h |
| 140 | PATRÍCIA BUSS BORGERT                         | 56218 | 20h para 40h |
| 141 | PATRICIA GUOLLO PEREIRA DEMETRIO              | 58089 | 20h para 30h |
| 142 | PATRICIA STORK MENDONÇA MORETTI               | 56022 | 30h para 40h |
| 143 | POLLIANNA EMILIA LOVERA                       | 57862 | 20h para 40h |
| 144 | PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA                | 56023 | 30h para 40h |
| 145 | RANIELI ALEXANDRE SEVERINO                    | 58346 | 20h para 30h |
| 146 | RAQUEL DE CASTRO COELHO DA SILVA              | 56024 | 30h para 40h |
| 147 | RÉGIANE LONGARETTI                            | 56979 | 20h para 40h |
| 148 | REGINA ISAIAS DOS REIS                        | 56026 | 30h para 40h |
| 149 | RENAN ALEXANDRE SEVERINO                      | 57857 | 20h para 40h |
| 150 | ROBERTA HENRIQUE DA ROSA                      | 56029 | 20h para 30h |
| 151 | ROSELIA DA ROSA SILVA                         | 56034 | 20h para 40h |
| 152 | ROSILEIA IZABEL                               | 56035 | 30h para 40h |
| 153 | ROSIMERI RODRIGUES CORREA EDUARDO             | 57030 | 20h para 40h |
| 154 | SABRINA MACHADO FELIPE                        | 57955 | 20h para 30h |
| 155 | SABRINA SCHMITZ PADILHA                       | 58102 | 20h para 40h |
| 156 | SALETE FERNANDES PAVEI                        | 56316 | 20h para 40h |
| 157 | SAMIRA GOMES MILAK                            | 55633 | 20h para 40h |
| 158 | SANDRA SILVEIRA SIPRIANO                      | 56041 | 20h para 30h |
| 159 | SILVANA GARCIA CONCEIÇÃO                      | 56044 | 30h para 40h |
| 160 | SIMONE BASGAL SILVANO NETO                    | 54894 | 30h para 40h |
| 161 | SIMONE CARVALHO RAMOS ESTORK                  | 56332 | 20h para 30h |
| 162 | SIMONE GERALDO ULIANA                         | 56221 | 20h para 30h |

|     |  |       |              |
|-----|--|-------|--------------|
| 163 | SINARA RAMPINELLI DORDET               | 58534 | 20h para 40h |
| 164 | SUELEN DE OLIVEIRA TAVARES             | 56054 | 30h para 40h |
| 165 | SUSANA VELHO DO NASCIMENTO             | 57012 | 20h para 30h |
| 166 | SUZANA CESCA DE COSTA                  | 58444 | 20h para 30h |
| 167 | SUZANA NUNES DE BRIDA                  | 58704 | 20h para 40h |
| 168 | TAINARA DE MENEZES GOMES               | 56056 | 20h para 30h |
| 169 | TAISE PEDRO MARTINS DALMOLIN           | 56057 | 30h para 40h |
| 170 | TALITA AMARAL GIMENES                  | 58730 | 20h para 30h |
| 171 | TAMARA NASPOLINI ESTEVÃO               | 58122 | 20h para 40h |
| 172 | TAMIRES FERNANDES PEREIRA              | 57325 | 20h para 40h |
| 173 | TATIANE DA ROSA ALVES GONDASKI         | 58032 | 20h para 30h |
| 174 | TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA           | 56062 | 30h para 40h |
| 175 | TATIANE DE SOUZA TEXEIRA DE CARVALHO   | 58557 | 20h para 30h |
| 176 | VALERIA FIGUEIREDO PAZ BURATO          | 56065 | 30h para 40h |
| 177 | VANESSA DO CANTO                       | 58464 | 20h para 30h |
| 178 | VERA LUCIA MENDES PRUDENCIO DOS PASSOS | 56989 | 20h para 30h |
| 179 | ZURENE REGINA NUERNBERG                | 58571 | 20h para 30h |

**VI - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

| ITEM | NOME                           | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ALICE MACCARI DORIGON          | 57585     | 20h para 30h            |
| 2    | FERNANDA PRAVATO GISLON VIEIRA | 57441     | 20h para 30h            |
| 3    | HELAINI GIUSTI PIRES           | 56308     | 20h para 40h            |
| 4    | VANESSA SANTOS DA LUZ DA SILVA | 57989     | 20h para 30h            |

**VII - PROFESSOR DE HISTÓRIA**

| ITEM | NOME   | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--|-----------|-------------------------|
| 1    | ALINE HENRIQUE DOS SANTOS BENEDET              | 57840     | 20h para 30h            |
| 2    | BRUNA CORREA DE OLIVEIRA                       | 57846     | 20h para 30h            |
| 3    | VANIA MARIA ROMANCINI DE SOUZA                 | 56496     | 20h para 30h            |
| 4    | MAICON SAVIATO MEDEIROS                        | 55356     | 20h para 30h            |
| 5    | MAILSON KREIDLOW                               | 58285     | 20h para 30h            |
| 6    | SUELEN CRISTINA SEBASTIANA DOS SANTOS DA SILVA | 57484     | 20h para 40h            |

**VIII - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

| ITEM | NOME                              | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA | CH |
|------|-----------------------------------|-----------|----------------------|----|
| 1    | ARIANNA PALADINI DA SILVA         | 58047     | 20h para 30h         |    |
| 2    | GEISIANE GREGORIO VERDIERI        | 57461     | 20h para 30h         |    |
| 3    | GESIANE FERNANDES MIRANDA         | 58071     | 20h para 40h         |    |
| 4    | JAQUELINE DE MORAIS REBELO        | 57853     | 20h para 40h         |    |
| 5    | JENNIFER DEMETRIO DOS SANTOS      | 57935     | 20h para 40h         |    |
| 6    | KAILANY BEATRIZ RITA BONASSA      | 58129     | 20h para 30h         |    |
| 7    | MARA LUCIA DOS SANTOS             | 57879     | 20h para 40h         |    |
| 8    | PAULA HENRIQUE BATISTA            | 57472     | 20h para 30h         |    |
| 9    | TANIA APARECIDA DE MORAES VITORIO | 57831     | 20h para 40h         |    |
| 10   | TIAGO DOS SANTOS BÚRIGO           | 55419     | 20h para 40h         |    |
| 11   | VANINA JUNO ESTEVAM               | 57623     | 20h para 30h         |    |
| 12   | WANDERLEIA MARCELINO MARQUES      | 57021     | 20h para 30h         |    |

**IX - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

| ITEM | NOME                   | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ALCICIA REGINA DANIEL  | 57499     | 20h para 40h            |
| 2    | ANA LUISA COSTA VELEDA | 57598     | 20h para 30h            |
| 3    | ANDRE GERALDO BARBOSA  | 56091     | 20h para 40h            |

|    |                                  |       |              |
|----|----------------------------------|-------|--------------|
| 4  | ARLETE CARDOSO                   | 54513 | 20h para 30h |
| 5  | BRUNA DA ROCHA MARTINELLI        | 57954 | 20h para 30h |
| 6  | BRUNA DOS SANTOS BENTO           | 57871 | 20h para 30h |
| 7  | JESSICA CASARIN                  | 58594 | 20h para 30h |
| 8  | KARINE GOULART SCHNEIDER         | 57841 | 20h para 30h |
| 9  | LARISSA MARQUES MUTTINI          | 57429 | 20h para 30h |
| 10 | MONICA LUBIAN TOMAZONI           | 58705 | 20h para 30h |
| 11 | PATRICIA FRANCA DA SILVA         | 57523 | 20h para 40h |
| 12 | PAULO RICARDO LOPES COSTA        | 57453 | 20h para 30h |
| 13 | POLYNE FRITZEN                   | 58550 | 20h para 30h |
| 14 | SANDRA REJANE MACHADO CASAGRANDE | 57487 | 20h para 30h |

**X - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA**

| ITEM | NOME                           | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ANA ANGÉLICA DE FREITAS        | 53970     | 20h para 40h            |
| 2    | FLAVIA RODRIGUES TEXEIRA NETTO | 56096     | 20h para 40h            |
| 3    | JANAINA VITORETTI TEXEIRA      | 56100     | 20h para 30h            |
| 4    | LIZIANE DA ROSA UGGIONI        | 55350     | 30h para 40h            |
| 5    | MARIA CRISTINA STEFANI         | 57039     | 20h para 30h            |

**XI - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

| ITEM | NOME                                  | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|---------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ANA FORTUNATO ROSSET                  | 53751     | 20h para 40h            |
| 2    | ANDREZA VIEIRA MARTINS JUNG           | 55622     | 20h para 40h            |
| 3    | DULCELENA PEREIRA DA SILVA VITORIANO  | 57265     | 20h para 40h            |
| 4    | GIZELE PAZ CIPRIANO                   | 57001     | 20h para 40h            |
| 5    | GRAZIELA DA SILVA MORAES              | 57444     | 20h para 40h            |
| 6    | KALYNE TERESA MACHADO                 | 56184     | 20h para 40h            |
| 7    | LUCIANE OLIVEIRA DE AGUIAR            | 57284     | 20h para 30h            |
| 8    | MARCELLO BORDIGNON MENDES             | 58467     | 20h para 40h            |
| 9    | PAULA ROQUE MACHADO COVRE             | 57285     | 20h para 40h            |
| 10   | ROSANGELA FIGUEREDO MEDEIROS DE COSTA | 53426     | 10h para 20h            |
| 11   | TAMIRES SILVA DE SOUZA FARIAS         | 56089     | 20h para 30h            |

**XII – ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

| ITEM | NOME                                 | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH TEMPORÁRIA |
|------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1    | ANALICE DE JESUS CIZEWSCKI DE AGUIAR | 54919     | 20h para 40h            |

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 4 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 437/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a revogação do item 31 do inciso V do art. 1º do Decreto SE/nº 320/25 de 4 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 435/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o item 31 do inciso V do art.1º do Decreto SE/nº 320/25 de 4 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **CLAUDIA DOMINGOS SIQUEIRA FRANCEZ**, matrícula nº 55.854, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SE/Nº 469/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a revogação do item 1 do inciso III do art. 1º do Decreto SE/nº 365 de 10 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 433/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 25 de fevereiro de 2025, o item 1 do inciso III do art.1º do Decreto SE/nº 365/25 de 10 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ADRIANE FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 58.888, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SF/Nº 488/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Abre crédito especial adicional no valor de R\$ 56.270.000,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e setenta mil reais) ao orçamento do município do exercício de 2025 por conta da transposição de dotações entre unidades e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.700, de 19 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam inseridos projetos/atividades e aberto crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, no valor de R\$ 56.270.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta mil reais), destinados ao empenhamento de despesas correntes e de capital, por conta da reestruturação administrativa, conforme abaixo discriminado:

**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 01: GABINETE DO PREFEITO**

**Programa: 1001 – Gestão Administrativa**

**Projeto Atividade: 1.246 – Manutenção da Diretoria de Atos Oficiais e Gestão de Pessoas**

**Função 04: Administração**

**Subfunção 122: Administração Geral**

|  |                  |
|--|------------------|
| (225) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 8.000.000,00 |
| (225) 3.1.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 6.066.105,72 |
| (226) 3.1.91.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 4.550.000,00 |
| (226) 3.1.91.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 2.000.000,00 |
| (227) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 450.000,00   |
| (227) 3.3.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 3.043.229,47 |
| (228) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 250.000,00   |

**Projeto Atividade: 1.247 – Manutenção da Diretoria de Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Subfunção 122: Administração Geral**

|  |                |
|--|----------------|
| (229) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 763.497,82 |
| (230) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 8.119,54   |

**Projeto Atividade: 1.248 – Manutenção da Diretoria de Parques e Praças**

**Função 27: Desporto e Lazer**

**Subfunção 813: Lazer**

|  |                  |
|--|------------------|
| (232) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                 | R\$ 900.000,00   |
| (233) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                 | R\$ 3.100.000,00 |
| (234) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                 | R\$ 500.000,00   |
| (234) 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer. Convênios Não Rel E/S/AS..... | R\$ 500.000,00   |

**Projeto Atividade: 1.249 – Manutenção do Sistema de Proteção e Defesa Civil**

**Função 06: Segurança Pública**

**Subfunção 182: Defesa Civil**

|  |                  |
|--|------------------|
| (235) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 1.436.682,92 |
| (236) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 33.000,00    |
| (237) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 50.000,00    |

**Órgão 20: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Programa: 1001 – Gestão Administrativa**

**Projeto Atividade: 1.250 – Manutenção do Controle Interno**

**Função 04: Administração**

**Subfunção 122: Administração Geral**

|  |                |
|--|----------------|
| (238) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 933.305,76 |
| (239) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 27.680,73  |
| (240) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00  |

**Órgão 21: SECRETARIA DE GOVERNANÇA**

**Programa: 1001 – Gestão Administrativa**

**Projeto Atividade: 1.251 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia e Inovação**

**Função 04: Administração**

**Subfunção 122: Administração Geral**

|  |                |
|--|----------------|
| (241) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 650.000,00 |
| (242) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 400.000,00 |
| (243) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 454.683,65 |

**Projeto Atividade: 1.252 – Manutenção da Diretoria de Convênios e Captação de Recursos**

**Função 04: Administração**

**Subfunção 122: Administração Geral**

|  |                |
|--|----------------|
| (244) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 483.606,14 |
| (245) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 15.000,00  |
| (246) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 15.000,00  |

**Projeto Atividade: 1.253 – Manutenção da Diretoria de Planejamento e Estratégia**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                |
|--|----------------|
| (247) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 330.000,00 |
| (248) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 15.000,00  |
| (249) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 15.000,00  |

**Projeto Atividade: 1.254 – Manutenção da Diretoria de Transparência e Acesso à Informação**

Função 04: Administração

Subfunção 126: Tecnologia da Informação

|  |                |
|--|----------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 450.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 220.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 120.000,00 |

**Projeto Atividade: 1.255 – Manutenção da Ouvidoria**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |               |
|--|---------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.899.00000180 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.899.00000180 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00 |

**Órgão 22: COMITÊ DE GESTÃO E COMPLIANCE**

**Projeto Atividade: 1.256 – Manutenção do Comitê de Gestão e Compliance**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                |
|--|----------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 400.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 50.000,00  |

**Órgão 23: SECRETARIA DE DESEV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Projeto Atividade: 1.257 – Manutenção da Diretoria de Planejamento Urbanístico**

Função 04: Administração

Subfunção 127: Ordenamento Territorial

|  |                |
|--|----------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 800.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 300.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 300.000,00 |

**Projeto Atividade: 1.258 – Manutenção da Diretoria de Turismo**

Função 15: Urbanismo

Subfunção 695: Turismo

|  |                |
|--|----------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas..... | R\$ 50.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas..... | R\$ 100.000,00 |

**Projeto Atividade: 1.259 – Manutenção da Diretoria de Agricultura**

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Consórcios Públicos.....   | R\$ 20.000,00    |
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 880.000,00   |
| 3.3.50.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Instituições Privadas..... | R\$ 20.000,00    |
| 3.3.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Consórcios Públicos.....   | R\$ 10.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 1.000.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer Convênios União Ñ Rel.....    | R\$ 300.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.1.701.00000164 – Transfer Convênios Estado Ñ Rel.....   | R\$ 50.000,00    |
| 4.4.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Consórcios Públicos.....   | R\$ 10.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 200.000,00   |

|   |                |
|---|----------------|
| 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer Convênios União Ñ Rel.....  | R\$ 500.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.701.00000164 – Transfer Convênios Estado Ñ Rel..... | R\$ 20.000,00  |

**Projeto Atividade: 1.260 – Manutenção da Diretoria de Empreendedorismo**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                |
|--|----------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 650.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00  |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00  |

**Projeto Atividade: 1.261 – Manutenção do Conselho de Coordenação Geral, Planejamento e Gestão**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |               |
|--|---------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 20.000,00 |

**Órgão 24: COMITÊ DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**

**Projeto Atividade: 1.262 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente**

Função 18: Gestão Ambiental

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 2.000.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 500.000,00   |
| 3.1.91.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 300.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 1.000.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 500.000,00   |
| 3.3.90.00.00.00.1.700.00000134 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 50.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 50.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00.1.753.00000753- Aplicações Diretas.....                | R\$ 2.000.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 400.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| 4.4.90.00.00.00.1.753.00000753- Aplicações Diretas.....                | R\$ 100.000,00   |

Parágrafo único. As suplementações de que trata este artigo se limitam aos saldos dos créditos orçamentários relacionados no artigo 2º, deduzidos os valores eventualmente executados até a data de entrada em vigor do ato que estabelecer as correspondentes suplementações.

**TOTAL.....R\$ 56.270.000,00**

**Art.2º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do Recursos Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                  |
|--|------------------|
| (65) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 8.000.000,00 |
| (65) 3.1.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 7.000.000,00 |
| (66) 3.1.91.00.00.00. 1.500.00000100 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 7.000.000,00 |
| (66) 3.1.91.00.00.00. 1.501.00000501 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 4.000.000,00 |
| (67) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 450.000,00   |
| (67) 3.3.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 3.500.000,00 |
| (68) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....                | R\$ 250.000,00   |

**Projeto Atividade: 1.025 – Manutenção do Patrimônio**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

|   |                |
|---|----------------|
| (69) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 900.000,00 |
| (70) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas..... | R\$ 200.000,00 |

(71) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Projeto Atividade: 1.008– Manutenção do Fundo de Proteção e Defesa Civil**

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 182: Defesa Civil

(170) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.600.000,00

(171) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

(172) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Projeto Atividade: 1.021 – Manutenção do Controle Interno**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

(82) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

(83) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

(84) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação**

Função 04: Administração

Subfunção 126: Tecnologia da Informação

(33) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

(34) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

(35) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

**Projeto Atividade: 1.007 – Manutenção da Coordenadoria de Organizações Comunitárias**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

(27) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

(28) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

(29) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Projeto Atividade: 1.006 – Manutenção da Ouvidoria**

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

(21) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

(22) 3.3.90.00.00.00.1.899.00000180 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

(23) 4.4.90.00.00.00.1.899.00000180 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Projeto Atividade: 1.026 – Manutenção Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio**

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

(89) 3.1.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. a Consórcios Públicos.....R\$ 20.000,00

(90) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 880.000,00

(91) 3.3.50.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Instituições Privadas.....R\$ 20.000,00

(92) 3.3.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Consórcios Públicos.....R\$ 10.000,00

(93) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

(93) 3.3.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer Convênios União Ñ Rel.....R\$ 300.000,00

(93) 3.3.90.00.00.00.1.701.00000164 – Transfer Convênios Estado Ñ Rel.....R\$ 50.000,00

(94) 4.4.71.00.00.00.1.500.00000100 – Transfer. A Consórcios Públicos.....R\$ 10.000,00

(95) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

(95) 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer Convênios União Ñ Rel.....R\$ 500.000,00

(95) 4.4.90.00.00.00.1.701.00000164 – Transfer Convênios Estado Ñ Rel.....R\$ 20.000,00

**Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção do Depto. Físico e Territorial - DPFT**

Função 04: Administração

Subfunção 127: Ordenamento Territorial

(167) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.610.000,00

(168) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

(169) 4.4.90.00.00.00.1.50.00000100 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

**Projeto Atividade: 1.221 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente**

Função 18: Gestão Ambiental

Subfunção 122: Administração Geral

|  |                  |
|--|------------------|
| (218) 3.1.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 2.000.000,00 |
| (218) 3.1.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 500.000,00   |
| (219) 3.1.91.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas – Oper. Intra..... | R\$ 300.000,00   |
| (220) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 1.000.000,00 |
| (220) 3.3.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 500.000,00   |
| (220) 3.3.90.00.00.00.1.700.00000134 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 50.000,00    |
| (220) 3.3.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 50.000,00    |
| (220) 3.3.90.00.00.00.1.753.00000753- Aplicações Diretas.....                | R\$ 2.000.000,00 |
| (221) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 400.000,00   |
| (221) 4.4.90.00.00.00.1.501.00000501 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| (221) 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| (221) 4.4.90.00.00.00.1.701.00000164 - Aplicações Diretas.....               | R\$ 100.000,00   |
| (221) 4.4.90.00.00.00.1.753.00000753- Aplicações Diretas.....                | R\$ 100.000,00   |

**Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins**

Função 27: Desporto e Lazer

Subfunção 813: Lazer

|  |                  |
|--|------------------|
| (204) 3.3.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....           | R\$ 4.000.000,00 |
| (205) 4.4.90.00.00.00.1.500.00000100 - Aplicações Diretas.....           | R\$ 500.000,00   |
| (205) 4.4.90.00.00.00.1.700.00000134 – Transfer. Conv. N Rel E/S/AS..... | R\$ 500.000,00   |

T O T A L.....R\$ 56.270.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

**DECRETO SE/Nº 496/25, DE 3 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a revogação do item 3 do inciso VI do art. 1º do Decreto SE/nº 320/25 de 4 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 441/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 3 de março de 2025, o item 3 do inciso VI do art.1º do Decreto SE/nº 320/25 de 4 de fevereiro de 2025, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **HELAINI GIUSTI PIRES**, matrícula nº 56.308, Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 500/25, DE 3 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a revogação de Decreto, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 442/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 3 de março de 2025, o item 1 do inciso III do art.1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **ALEXANDRA ROCHA VINHOLES**, matrícula nº 57.497, Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 576/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Giovana da Silva Uggioni Silveira, na função de Orientadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada **GIOVANA DA SILVA UGGIONI SILVEIRA**, matrícula nº 57.479, Professor III, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2025, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 577/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação da função de Orientadora e revoga o Decreto SE/nº 392/25.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada **SUSANE DA COSTA WASCHINEWSKI**, matrícula nº 58.887, Professor III, para exercer a função de Orientadora na Casa da Cultura/Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12/03/2025.

**Art.2º** Fica revogado o Decreto SE/nº 392 de 12 de fevereiro de 2025, que designou orientadora, a partir de 12 de março de 2025.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação  
JRM

## DECRETO SG/Nº 588/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração da carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024 e nos termos do Edital nº 12/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2025, a partir de 14 de março de 2025, a carga horária de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

### I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

| ITEM | NOME                           | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH |
|------|--------------------------------|-----------|--------------|
| 1    | ELIANE MARIA DEMBOSKI DALPONT  | 55.003    | 20h para 30h |
| 2    | JULIANA COLONETTI MAZZUCHELLO  | 57.437    | 20h para 40h |
| 3    | MARILIA ACORDI CORREA POSSAMAI | 58.666    | 20h para 30h |

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 14 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação  
JRM

## DECRETO SE/Nº 589/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada **MARIA DAS DORES IDALENCIO GRACI**, matrícula nº 55.994, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Profª Maria Angélica Paulo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação  
JRM

**DECRETO SG/Nº 591/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a alteração da carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024 e nos termos do Edital nº 12/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2025, a partir de 17 de março de 2025, a carga horária de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

| ITEM | NOME                              | MATRÍCULA | ALTERAÇÃO CH |
|------|-----------------------------------|-----------|--------------|
| 1    | ADRIANE FERREIRA BARBOSA          | 58.888    | 20h para 40h |
| 2    | CLAUDIA DOMINGOS SIQUEIRA FRANCEZ | 55.854    | 30h para 40h |
| 3    | VANESSA DO CANTO                  | 58.464    | 20h para 40h |

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 17 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SG/Nº 593/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a alteração de carga horária temporária do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2340/24 de 27 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 625/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no período de 18 de março de 2025 a 20 de março de 2025, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do servidor **LUCAS SILVA DOS PASSOS**, matrícula nº 58.660, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 17 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 594/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*Revoga o Decreto SE/nº 438/25, que designou Orientadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 17 de março de 2025, os efeitos do Decreto SE/nº 438/25, de **CLAUDIA DOMINGOS SIQUEIRA FRANCEZ**, matrícula nº 55.854, Professor IV, que designou para exercer a função de Orientadora no Centro de Formação Thereza Dário Milanez, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SE/Nº 603/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Revoga a função de Diretor da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado a partir de 18 de março de 2025, o item 7 do art. 1º do Decreto SE/nº 267/25, de **DANIELA CHAGAS PACHECO GARCIA**, matrícula nº 58.795, que designou para exercer a função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SE/Nº 604/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Daniela Chagas Pacheco Garcia, na função de Orientadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada **DANIELA CHAGAS PACHECO GARCIA**, matrícula nº 58.795, Professor III, para exercer a função de Orientadora no Centro de Formação Thereza Dario Milanez, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de março de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SE/Nº 605/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Revoga a função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º,

da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado a partir de 18 de março de 2025, o item 42 do art. 4º do Decreto SE/nº 267/25, de **PATRICIA DA ROCHA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 56.301, que designou para exercer a função de Auxiliar de Direção.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SE/Nº 606/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Designa servidora para exercer a função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada a servidora **PATRICIA DA ROCHA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 56.301, Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Pe. José Francisco Bertero, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de março de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## DECRETO SG/Nº 613/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração de carga horária temporária do cargo de Professor e revoga Decreto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024 e nos termos do Edital nº 12/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2025, a partir de 18 de março de 2025, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do servidor **MAILSON KREIDLOW**, matrícula nº 58.285, Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Fica revogado o item 5 do inciso VII do art.1º do Decreto SG/nº 320/25, que alterou a carga horária de trabalho de 20 para 30 horas semanais, a partir de 18 de março de 2025.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 733/25, DE 2 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a revogação do item 177 do inciso V do art. 1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 575/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 17 de março de 2025, o item 177 do inciso V do art.1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **VANESSA DO CANTO**, matrícula nº 58.464, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SE/Nº 764/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a revogação do item 119 do inciso V do art. 1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2292/24 de 18 de novembro de 2024,

Considerando o memorando nº 572/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 14 de março de 2025, o item 119 do inciso V do art.1º do Decreto SE/nº 320/25, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **MARIA DAS DORES IDALENCIO GRACI**, matrícula nº 55.994, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação

JRM

**DECRETO SF/Nº 786/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 48.029,30 (quarenta e oito mil, vinte e nove reais e trinta centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

#### Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.058

Projeto/Atividade 1.058: Manutenção das UPAS

Modalidade: 40-3.3.90.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.029,30

**TOTAL.....R\$ 40.029,30**

**Art. 2º** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação originada da Portaria GM/MS Nº 6.807, de 27 de março de 2025, referente ao repasse para assistência financeira complementar ao exercício de 2025, para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, correspondente ao saldo apurado na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 624.018-1, Agência 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal, em 1º de abril de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

### DECRETO SF/Nº 787/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 – Lei Municipal nº 8.645/2024, em especial o contido no Capítulo II - **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

#### Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 06.181.1004.1.027

Projeto/Atividade 1.027: Manutenção do Convênio Polícia Militar

Modalidade: 4.4.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Fonte de Recurso: 2.752.7004.0110 – Convênio Trânsito – Militar / superávit do exercício anterior

Código Reduzido da Despesa: 98

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 155.233,32 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

**Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

Funcional Programática: 06.181.1004.1.027

Projeto/Atividade 1.027: Manutenção do Convênio Polícia Militar

Modalidade: 98-4.4.30.00 2.752.7004.0110 – Aplicações Diretas.....R\$ 155.233,32

**TOTAL.....R\$ 155.233,32**

**Art. 3º** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, originado da arrecadação de recurso referente ao Convênio de Trânsito - Militar / Superávit do Exercício Anterior, creditados na conta corrente 128.877-6, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo apurado em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

**DECRETO SG/Nº 791/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Cede o servidor à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o art.111, IV da Lei Complementar nº 12/1999, o Processo Administrativo DGP-5543/2025, a Lei Municipal nº 8.003, de 1º de dezembro de 2021, o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 41/2025/DRP, que determina o cumprimento da jornada do servidor como plantonista, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 12/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

**Art.1º** Ceder o servidor **DANIEL GOULART RODRIGUES**, matrícula nº 45.373, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Diretoria de Trânsito e Transporte, à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 10 de abril de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de abril de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 792/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Revoga-se os Decretos SG/nº 1161/24 e SG/nº 2334/24, e declara utilidade pública área de terra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1678-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA E OUTROS**, medindo 1.344,00m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 52.539,00m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados), situada no bairro Vila Selinger, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 29.135, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Existente, medindo 1.344,00m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

|              |  |
|--------------|--|
| <b>NORTE</b> | 4,51 metros, confronta com a Rua São Cristovão;  |
| <b>SUL</b>   | 1,86 metros, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SC 443;  |
| <b>LESTE</b> | 235,82 metros, 137,43 metros e 15,24 metros, confronta com o imóvel de matrícula 142.108 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Vanio Selinger / Rua Existente;  |
| <b>OESTE</b> | 15,37 metros, confronta com o imóvel de matrícula 29.135 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Rosangela Vieira De Souza e outros /área non aedificanti;<br>40,95 metros, 61,54 metros, 128,87 metros, 76,35 metros, 43,84 metros e 21,06 metros, confronta com o imóvel de matrícula 29.135 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), Rosangela Vieira De Souza e outros / área remanescente. |

II - **área remanescente**, medindo 46.748,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

|              |   |
|--------------|---|
| <b>NORTE</b> | 24,44 metros, 38,92 metros, 26,27 metros e 44,76 metros, confronta com a Rua São Cristovão;   |
| <b>SUL</b>   | 8,90 metros, 9,14 metros, 8,46 metros, 11,02 metros, 22,19 metros, 21,88 metros, 10,94 metros, 9,32 metros, 19,12 metros, 13,27 metros e 16,91 metros, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SC 443; |
| <b>LESTE</b> | 21,06 metros, 43,84 metros, 76,35 metros, 128,87 metros, 61,54 metros, 40,95 metros, 15,37 metros com a Rua Existente;  |
| <b>OESTE</b> | 15,39 metros, 110,34 metros e 189,22 metros, confronta com o imóvel de matrícula 31.502 (Ofício de Registro de Imóveis de Içara/SC), Nilson Vociacoski.   |

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Ficam revogados os Decretos SG/nº 1161/24 e SG/nº 2334/24 e demais disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ASB/wmd

## DECRETO SF/Nº 793/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 – Lei Municipal Nº 8.645/2024, em especial o contido no Capítulo II - **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial;

Considerando o GDOC GAAL-231/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

#### Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.055

Projeto/Atividade 1.055: Manut. CAPS

Modalidade: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Código Reduzido da despesa: 32

**Art. 2º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, no valor de R\$ 840.535,20 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

#### Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.055 – Manut. CAPS

32-4.4.90.00.00.00 1.500.1002.102 – Aplicações Diretas.....R\$ 840.535,20

**TOTAL.....R\$ 840.535,20**

**Art. 3º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.055 – Manut. CAPS

29-3.1.90.00.00.00 1.500.1002.0102 – Aplicações Diretas.....R\$ 840.535,20

**TOTAL.....R\$ 840.535,20**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda  
ACF/JRM

### DECRETO SG/Nº 798/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre o cadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art.50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que atualização cadastral constitui a base do controle dos pagamentos a aposentados e pensionistas,

Considerando que a atualização cadastral se impõe como atividade periódica da gestão de recursos humanos para a segurança na liberação dos pagamentos,

DECRETA:

**Art.1º** A Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas promoverá o recadastramento dos aposentados e dos pensionistas, beneficiários da Prefeitura Municipal de Criciúma.

§1º Excetuam-se do recadastramento os beneficiários do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV.

§2º Os aposentados e pensionistas que não se apresentarem para fins de recadastramento, até a data fixada para o seu término, terão o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente, os quais serão liberados após a efetiva conclusão do recadastramento.

§3º Admitir-se-á o recadastramento mediante instrumento público, nos casos de moléstia grave, viagem ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, que nestes casos pode um familiar informar à Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, para agendamento de uma visita domiciliar.

**Art.2º** O recadastramento será realizado no período de **22 de abril de 2025 a 22 de maio de 2025**, na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas (RH) da Prefeitura Municipal de Criciúma, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

**Art.3º** O aposentado ou pensionista deverá apresentar no ato do recadastramento, os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - RG,

II - CPF; e

III - Comprovante de residência com prazo máximo de 3 (três) meses;

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

LCL

## **DECRETO SG/Nº 801/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2025-2027.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.341 de 7 de novembro de 2018, e

Considerando o GDOC Memorando - MEM-1386/2025, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

**Art.1º** A alínea “d” do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 354/25, de 10 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar pela seguinte alteração:

### **I - ÁREA GOVERNAMENTAL**

#### **d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Alta**

Titular: Marcio de Freitas Azevedo

Suplente: Washington Luiz Freitas

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de abril de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM/erm.

## **DECRETO SG/Nº 802/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

*Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para o mandato de 2025-2027.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.310, de 3 de outubro de 2018 e Decreto SG/nº 1157/21, de 22 de julho de 2021, que homologa o Regimento Interno, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL-233/2025, da Coordenadoria dos Conselhos Municipais de Criciúma

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODEC, sem ônus para o Município, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

### **I – ÁREA GOVERNAMENTAL**

#### **a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Samuel Brulezi Furlanetto

Suplente: Maria Antonia Denski Grings

#### **b) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Andrey Manoel dos Santos

Suplente: Débora Jeremias dos Santos

#### **c) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Elaine Marques dos Santos

Suplente: Úrsula Silveira Borges Domingos

#### **d) Fundação Cultural de Criciúma – FCC**

Titular: Maria Aparecida Floriano Panato

Suplente: Cassia Beatriz Villain

#### **e) Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME**

Titular: Luiz Paulo dos Santos

Suplente: Luiz Roberto Ribeiro

#### **f) Gabinete do Prefeito**

Titular: Paulo André de Lima Kuckel Mascarenhas

Suplente: Reginaldo de Souza Costa

#### **g) Coordenadoria Regional de Educação – CRE**

Titular: Max Dagostim De Mello

Suplente: Daniela Patrício Candeo

#### **h) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**

Titular: Margarete Pereira Bosa

Suplente: Caren Delfino Pivetta

**i) Sistema Nacional de Emprego - SINE**

Titular: Maria Elizabeth Ghedin Pizzollo

Suplente: Laudir Brogni

**j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Titular: Isabelli Gomes do Nascimento

Suplente: Laura Cristina Arbelo Parrot

**II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL****a) Associação de Pessoas com Deficiência da Região Sul de Santa Catarina – JUDECRI**

Titular: Rindalta das Graça de Oliveira

Suplente: Helenita Regina de Castro Cipriano

**b) Associação dos Deficientes Visuais – ADVISUL**

Titular: Valentim Nesi

Suplente: César Oliveira da Silveira

**c) Associação dos Pais e Amigos Autistas AMA-REC/SC**

Titular: Fabiana Rodrigues Cardoso

Suplente: Graziela Torquato

**d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Instituto de Educação Especial Diomício Freitas**

Titular: Alessandro Marques

Suplente: Ana Maria Gonçalves Alano

**e) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

Titular: Aires Mondardo

Suplente: Aline Eyng Savi

**f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – SISERP**

Titular: Marcionei Fernandes

Suplente: João Batista da Silva

**g) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC**

Titular: Aricélia Geremias Antunes

Suplente: Adair de Souza

**h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Titular: Leandro Fenilli Felisberto

Suplente: Sônia Regina Teixeira Fanfa

**i) SESI Criciúma**

Titular: Juliana Gedoz Tieppo

Suplente: Gabrielli Medio

**j) Associação dos Surdos de Criciúma – ASC**

Titular: Bianca Zacarias Nogueira Felisberto

Suplente: Danúbio Alves da Silva Junior

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1928/24 de 07/10/2024 e 2276/24 de 13/11/2024.

Criciúma, 11 de abril de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 803/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a Cessão de servidor à Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso - DPCAMI.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o art.111, IV da Lei Complementar nº 12/1999, o Processo Administrativo MEM-1373/2025, a Lei Municipal nº 8.003, de 1º de dezembro de 2021, o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 102/2025/DPCAMI, que determina o cumprimento da jornada do servidor como plantonista, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 12/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

**Art.1º** Cede o servidor **LUCAS BOAVENTURA DAL SASSO**, matrícula nº 45.140, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à 6ª Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso - DPCAMI, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 15 de abril de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SF/Nº 809/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025 na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 06 de dezembro de 2024.

Considerando o GDOC GAAL-237/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

**Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Funcional Programática: 27.813.1017.1.081

Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins

Modalidade: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.706.3110.0176 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferências Especial / Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 205

Modalidade: 205-4.4.90.00 2.706.3110.0176 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior de transferências de recursos financeiros federais, Emendas Parlamentares Individuais – Transferências

Especial, creditados na conta corrente 672.017-5, da Agência 415-4 da Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI** - Secretária Municipal da Fazenda  
ACF/JRM

## DECRETO SG/Nº 812/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a constituição da Comissão de Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Criciúma e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.28 da Lei Complementar nº 441, de 16 de dezembro de 2021,

Considerando o GDOC GAAL-229/25,  
DECRETA:

**Art.1º** Fica constituída a Comissão de Gestão Democrática do Ensino Municipal de Criciúma, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

- I - Gisele Rosa Medeiros Manganelli - representante do setor de Gestão de Pessoas - matrícula nº 56944;
- II - Zulma Nascimento Guidi – representante do setor Administrativo – matrícula nº 56.944;
- III - Edna Cardoso da Luz Frigo - representante do setor Pedagógico - matrícula nº55621;

**Art.2º** A Comissão será presidida pela servidora Gisele Rosa Medeiros Manganelli.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
GRMM

## DECRETO SG/Nº 814/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Retifica o Decreto que Institui o Comitê para Implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública no Município de Criciúma – IMGG.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC GAAL 109/2025,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam retificados os incisos do art. 3º do Decreto nº 468/25, que Institui o Comitê para Implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública no Município de Criciúma – IMGG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º [...]”

- I – Flavia Woiciekoski Farias – Procuradoria-Geral do Município;
- II – Itaci de Sa da Rosa – Diretoria de Planejamento e Estratégia;
- III – Suelen Rodrigues Pacheco – Diretoria de Tecnologia e Inovação;
- IV - Luara Aparecida Pottratz Alves de Sousa –Secretaria de Saúde;
- V - Aline Formentin – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;

VI – Felipe Soratto Monteiro – Comitê de Meio Ambiente e Saneamento Básico;  
VII – Morgana Viana Soares – Secretaria de Educação;  
VIII – Pamela Fidelis Ghisi – Secretaria de Assistência Social;  
IX – Djonathan Cucker Del Castanhel – Comitê de Gestão e Compliance;  
X – Adriano Jose Laurindo – Diretoria de Planejamento Urbano;  
XI – Izadora Medeiros Patrício – Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas. “

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATO Nº 78/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*Exonera, a pedido, Paloma Porcher Bertoli.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-4634/2025,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, **PALOMA PORCHER BERTOLI**, matrícula nº 57.828, do cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa e Ocupacional, nomeado(a) pelo Ato nº 9/23.

**Art.2º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

#### **ATO Nº 79/25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

## I – AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS\* – 49 VAGAS

|    | Inscrição     | Nome  | Class |
|----|---------------|---|-------|
| 1  | 87003881060-2 | GRASIELA RODRIGUES CALEGARI ANACLETO              | 67    |
| 2  | 87003904817-0 | LILIANE CRISTINA RECK DAVID                       | 68    |
| 3  | 87003893171-6 | KATIELE MAGNUS PAULO GONÇALVES                    | 69    |
| 4  | 87003906861-3 | MARIA ROSIMERI MONTEIRO                           | 70    |
| 5  | 87003867276-2 | BARBARA TAVARES DAGOSTIN                          | 71    |
| 6  | 87003890251-8 | VALDIRENE RODRIGUES PAVAN                         | 72    |
| 7  | 87003890457-2 | ANDRE EYNG DAGOSTIM                               | 73    |
| 8  | 87003906802-4 | JULIANA LOURENÇO COLOMBO                          | 74    |
| 9  | 87003896148-0 | ANA ELIZE BIF                                     | 75    |
| 10 | 87003903414-4 | VIVIANE FERNANDES DE ARAUJO                       | 76    |
| 11 | 87003897994-6 | VANDERLEIA PERICO CONSONI                         | 78    |
| 12 | 87003898690-0 | CRISTINE ELIETE DE OLIVEIRA BERNARDO DA CONCEIÇÃO | 79    |
| 13 | 87003905946-8 | CAMILA ROSA DA SILVA                              | 80    |
| 14 | 87003902883-4 | LUCIANI ROSSO AMBONI                              | 81    |
| 15 | 87003868355-0 | KELLY CRISTINI DE FIGUEREDO MARTINHAGO            | 82    |
| 16 | 87003900775-6 | DENISE MAGDA PATRICIO                             | 83    |
| 17 | 87003879586-0 | PRISCILA MARTINS LUIZ BALBINOT                    | 84    |
| 18 | 87003885883-2 | MARILEIA TINELLI TREVISOL                         | 85    |
| 19 | 87003902404-0 | MARA RUBIA ALVES BENTO                            | 86    |
| 20 | 87003883993-5 | JAQUELINE DOS ANJOS MEIRA                         | 89    |
| 21 | 87003903500-3 | JOCELI PEREIRA DA SILVEIRA                        | 90    |
| 22 | 87003902351-3 | MARIELE ALVES DE SOUZA DA ROCHA                   | 91    |
| 23 | 87003882901-5 | PATRICIA DONDOSSOLA ALEXANDRE                     | 92    |
| 24 | 87003903260-0 | FERNANDA PEDRO CORREIA                            | 93    |
| 25 | 87003862413-6 | ANA ELIZA GABRIEL MODENA                          | 94    |
| 26 | 87003904306-5 | PALOMA GOMES ALEXANDRE                            | 95    |
| 27 | 87003883955-2 | YASMIN FERNANDA BROCARDO DA ROCHA                 | 96    |
| 28 | 87003890320-0 | JANAINA DA SILVA PERUCH                           | 97    |
| 29 | 87003887476-8 | STELLA MARIS MENDES DA SILVA                      | 98    |
| 30 | 87003906264-0 | MARILUSA HUBNER DA SILVA PREVE                    | 99    |
| 31 | 87003889914-8 | DIRLENE MARTINHO DE OLIVEIRA ANTUNES              | 101   |
| 32 | 87003901294-2 | MARILDA DUTRA DAL MAGRO                           | 103   |
| 33 | 87003897758-9 | ELAINE DO FRANCO CARVALHO MARTINS                 | 104   |
| 34 | 87003862228-0 | JANAINA SOUZA DE MELLO CASTANHETTI                | 106   |
| 35 | 87003859974-0 | SAMARA ALVES DE FREITAS                           | 107   |
| 36 | 87003887007-1 | ABIGAIL MARECY CORREA DA SILVA                    | 108   |
| 37 | 87003890693-0 | SONIA MARIA FORTUNA ANTONIO                       | 109   |
| 38 | 87003868942-5 | ADRIANA BROCCA                                    | 110   |
| 39 | 87003885555-6 | ADRIANA LUCIA LOPES JANUARIO                      | 111   |
| 40 | 87003904837-6 | EDWARD DUTRA DOS ANJOS                            | 112   |
| 41 | 87003908366-0 | MARINARA MARINA BORGES                            | 113   |
| 42 | 87003893325-0 | ADRIANA VAZ DE VAZ                                | 114   |
| 43 | 87003897988-8 | DENISE BARRETO PEREIRA                            | 115   |
| 44 | 87003901492-7 | ANGELIDA MARCIA DE QUADROS PORTELLA               | 116   |
| 45 | 87003863530-6 | GISLAINE MARTINS DIAS COLOMBO                     | 117   |

|    |               |                                       |     |
|----|---------------|---------------------------------------|-----|
| 46 | 87003888164-4 | LUCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA MORAES | 118 |
| 47 | 87003904722-0 | SABRINA ALVES DE FREITAS              | 119 |
| 48 | 87003903830-0 | QUEILA SALVADOR DUARTE                | 120 |
| 49 | 87003902671-1 | DAIANE PERDONA MOTTA                  | 121 |

**II – ASSISTENTE SOCIAL\* – 7 VAGAS**

|   | Inscrição     | Nome                            | Class |
|---|---------------|---------------------------------|-------|
| 1 | 87001907159-3 | LARISSA SILVEIRA MENDES         | 10    |
| 2 | 87001866024-3 | TAMARA BELLETTINI MUNARI        | 11    |
| 3 | 87001890595-5 | LIDIANE FELDMANN FERNANDES      | 12    |
| 4 | 87001897648-6 | MARTA DOS REIS SILVA BASCIQUETT | 13    |
| 5 | 87001872688-6 | GABRIELA ISABEL DE JESUS        | 14    |
| 6 | 87001905649-9 | ROSANE DE LEMOS PEREIRA         | 16    |
| 7 | 87001860361-0 | ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER  | 17    |

\*Os candidatos ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO (ESF) e AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverão se apresentar para a tomada de posse e escolha de vaga na data estabelecida pela Diretoria de Atos Oficiais e Gestão de Pessoas. Nesta data, será realizada a entrega da documentação completa e, em seguida, será realizada a escolha de vagas e o candidato poderá tomar posse. A tomada de posse e escolha de vagas obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público e será estritamente vinculada à entrega da documentação completa, de modo que, na ausência ou irregularidade de qualquer documento listado, o candidato poderá sofrer prejuízos.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo **no prazo de 30 dias**, das 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LCL/JRM

## Portarias

### Governo Municipal de Criciúma

#### PORTARIA SMS/Nº 50/25, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Delega competência à servidora Katiane Figueiredo.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, §1º inciso I alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o §9º do art.1º do Decreto SG/nº 363/14, de 4 de abril de 2014, inserido pelo Decreto SG/nº 854/22, de 5 de maio de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Delega competência à servidora **KATIANE FIGUEIREDO**, matrícula nº 56.295, para a autorização do pagamento das diárias, exclusivamente dos servidores vinculados a Gerência de Saúde Mental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de abril de 2025.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - Secretário Municipal de Saúde

---

### **PORTARIA SMS/Nº 51/25, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

*Retifica o art. 1º da Portaria 13/25, da Secretaria Municipal de Saúde.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, §1º inciso I alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o erro material é aquele passível de ser corrigido de ofício e não sujeito à preclusão, é o reconhecimento materiais sem conteúdo decisório propriamente dito.

RESOLVE:

**Art. 1º** Retifica a Portaria 13/2025, que delega competência as servidoras **ELIANE DAS GRÇAS CAMARGO DOS SANTOS SALIB**, matrícula 57.725 e **JULIANE ZANON**, matrícula nº 56.672, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Delega as servidoras ELIANE DAS GRAÇAS CAMARGO DOS SANTOS SALIB, matrícula nº 57.725 e JULIANE ZANON, matrícula nº 56.672, a competência para a autorização do pagamento das diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de abril de 2025.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - Secretário Municipal de Saúde

---

### **PORTARIA SG/Nº 127/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-549/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |   |                            |
|---------------------|---|----------------------------|
| Servidor            | <b>ANA CARLA SILVEIRA</b>                   |                            |
| Cargo               | Assistente Social                           | matrícula nº <b>55.481</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Gestão Social de Políticas |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

---

**PORTARIA SG/Nº 128/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4967/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                      |                            |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>CARLA FERNANDA MEDEIROS FEBEL</b> |                            |
| Cargo               | Psicóloga                            | matrícula nº <b>57.365</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Psicologia Escolar  |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 3 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

**PORTARIA SG/Nº 129/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-3002/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                      |                            |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>ELIANE ELISA SANGALETTI ELIAS</b> |                            |
| Cargo               | Servente Escolar                     | matrícula nº <b>57.069</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Fundamental                   |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

**PORTARIA SG/Nº 130/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-5092/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                               |                            |
|---------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>FERNANDA ZANONI AMORIM</b> |                            |
| Cargo               | Servente Escolar              | matrícula nº <b>57.117</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Médio                  |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 4 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

#### **PORTARIA SG/Nº 131/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2851/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |   |                            |
|---------------------|---|----------------------------|
| Servidor            | <b>FERNANDO PEDROSO PACHECO</b>                             |                            |
| Cargo               | Motorista   | matrícula nº <b>56.716</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Gestão, Mobilidade e Segurança no Trânsito |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 26 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

#### **PORTARIA SG/Nº 132/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-1047/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |                            |
|---------------------|--|----------------------------|
| Servidor            | <b>GISLANE CLAUDINO GOULART DA SILVA</b> |                            |
| Cargo               | Servente Escolar                         | matrícula nº <b>57.212</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Médio                             |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 30 de janeiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 133/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2170/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                     |                            |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>GRAZIELA MARQUES DE OLIVEIRA</b> |                            |
| Cargo               | Farmacêutica                        | matrícula nº <b>56.237</b> |
| Diploma apresentado | Mestrado em Farmacologia            |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 134/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4613/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |                            |
|---------------------|--|----------------------------|
| Servidor            | <b>INDIANARA DE BEM SOUSA</b>                              |                            |
| Cargo               | Psicóloga  | matrícula nº <b>57.357</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Psicologia Fenomenológica Existencialista |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 135/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-5340/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                            |              |               |
|---------------------|----------------------------|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>JAQUELINE SEBASTIÃO</b> |              |               |
| Cargo               | Servente Escolar           | matrícula nº | <b>56.499</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Médio               |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 8 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 136/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4470/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                 |              |               |
|---------------------|---------------------------------|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>JEFERSON DA SILVA SANTOS</b> |              |               |
| Cargo               | Agente de Fiscalização          | matrícula nº | <b>45.131</b> |
| Diploma apresentado | Tecnólogo em Segurança Pública  |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de novembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 137/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-373/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                 |                            |
|---------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>JOAO VITOR DE SOUZA</b>      |                            |
| Cargo               | Fiscal Geral Nível Médio        | matrícula nº <b>57.125</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Gestão Pública |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "C" para a classe "D".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 138/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2558/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                |                            |
|---------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>JOSUE SIMIANO DO AMARAL</b> |                            |
| Cargo               | Motorista                      | matrícula nº <b>56.813</b> |
| Diploma apresentado | Tecnólogo em Logística         |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "C" para a classe "D".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 16 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 139/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-6060/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                    |              |               |
|---------------------|------------------------------------|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>JUCELIA DE SOUZA DOS SANTOS</b> |              |               |
| Cargo               | Servente Escolar                   | matrícula nº | <b>56.655</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Médio                       |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "B" para a classe "C".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 16 de dezembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 140/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4044/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |   |              |               |
|---------------------|---|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>KAMILA CADORIN APOLINARIO</b>        |              |               |
| Cargo               | Fiscal de Tributos da Receita Municipal | matrícula nº | <b>57.335</b> |
| Diploma apresentado | Direito                                 |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "A" para a classe "B".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 141/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-626/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |                            |
|---------------------|--|----------------------------|
| Servidor            | <b>KARIM ROGERIO ALI</b>                           |                            |
| Cargo               | Técnica em Enfermagem ESF                          | matrícula nº <b>56.375</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Saúde Pública - Saúde e Bem Estar |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "C" para a classe "D".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 142/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2886/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |   |                            |
|---------------------|---|----------------------------|
| Servidor            | <b>LUCIMARA NUNES FERREIRA</b>                            |                            |
| Cargo               | Enfermeira  | matrícula nº <b>56.400</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Saúde da Mulher |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "B" para a classe "C".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 26 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 143/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4673/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |                            |
|---------------------|--|----------------------------|
| Servidor            | <b>MATEUS FIDELIS LUCIO</b>                |                            |
| Cargo               | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | matrícula nº <b>56.751</b> |
| Diploma apresentado | Tecnólogo em Segurança no Trabalho         |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 144/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2021/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                             |                            |
|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>MIRIAN DAROS DUCIONI</b> |                            |
| Cargo               | Psicóloga                   | matrícula nº <b>55.268</b> |
| Diploma apresentado | Mestre em Saúde Coletiva    |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 145/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4571/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |                            |
|---------------------|--|----------------------------|
| Servidor            | <b>MURILO BARBOSA FLORES</b>                 |                            |
| Cargo               | Engenheiro Sanitarista                       | matrícula nº <b>57.083</b> |
| Diploma apresentado | MBA em Infraestrutura – Projetos e Modelagem |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 28 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 146/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-2827/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                       |                            |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| Servidor            | <b>NEI ALAN MARTINS</b>               |                            |
| Cargo               | Assistente Social                     | matrícula nº <b>57.356</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Saúde do Trabalhador |                            |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 25 de fevereiro de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 147/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-4092/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                       |              |               |
|---------------------|---------------------------------------|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>RICARDO MAGIER KACHAVA</b>         |              |               |
| Cargo               | Médico                                | matrícula nº | <b>56.715</b> |
| Diploma apresentado | Pós-Graduação em Medicina do Trabalho |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "A" para a classe "B".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 148/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-3671/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |                                 |              |               |
|---------------------|---------------------------------|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>SAMANTA TEIXEIRA BARROS</b>  |              |               |
| Cargo               | Enfermeiro ESF                  | matrícula nº | <b>56.914</b> |
| Diploma apresentado | Especialista em Gestão de Saúde |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "B" para a classe "C".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 12 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

## PORTARIA SG/Nº 149/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC DGP-3759/2025, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

|                     |  |              |               |
|---------------------|--|--------------|---------------|
| Servidor            | <b>VILMAR PACHECO AMBROSIO</b>             |              |               |
| Cargo               | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | matrícula nº | <b>57.359</b> |
| Diploma apresentado | Ensino Fundamental                         |              |               |

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "A" para a classe "B".

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 14 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

# Resoluções

## CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 592, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

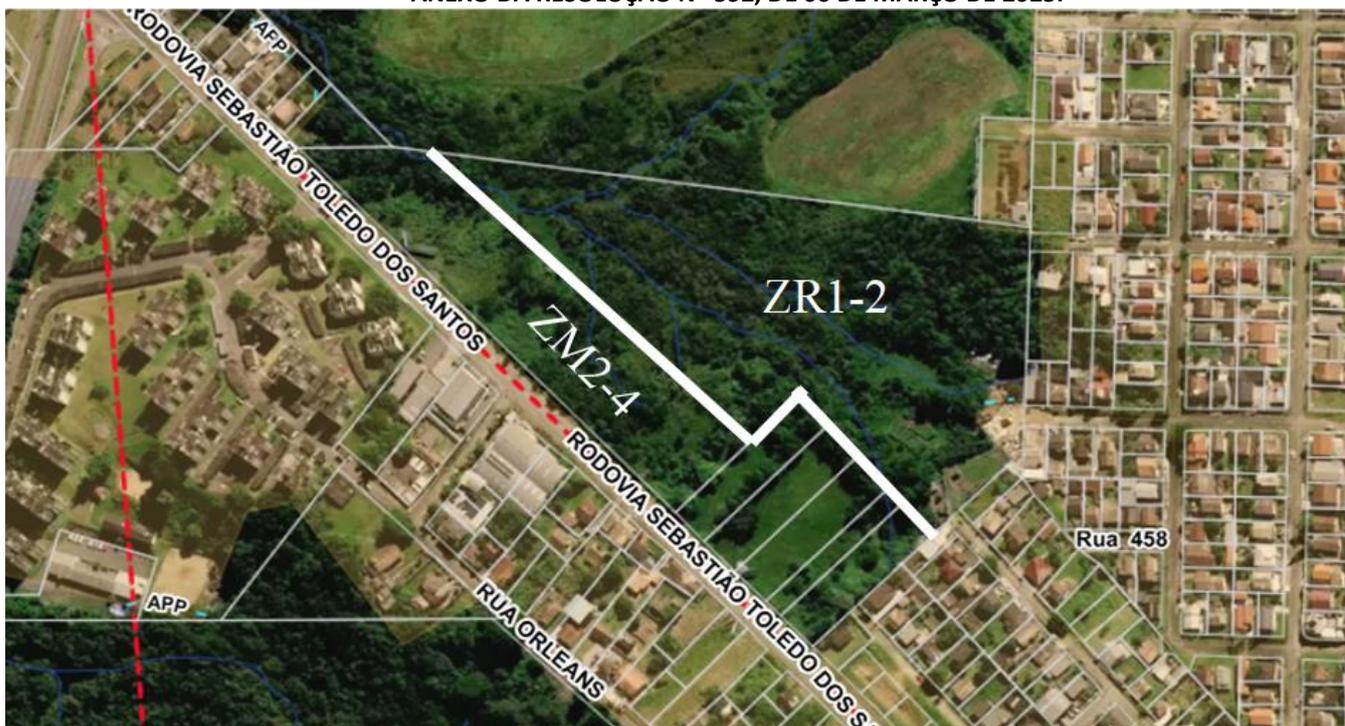
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, a alteração de zoneamento do uso do solo em gleba matrícula nº 12.456, cadastro nº 28503, com área total 53.745,36 m² de situado na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, Mina do Mato, Criciúma/SC; mantendo-se nas margens da rodovia a ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) e mais no interior da gleba ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 592, DE 06 DE MARÇO DE 2025.



Zoneamento aprovado

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 593, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Indeferir**, alteração de zoneamento, do (os) imóvel (eis) de cadastro (s) 995574, 995575, matrícula nº 75.540, 75.541, localizados na Rua Francisco Novacoski, bairro Linha Cabral, Criciúma/SC. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 594, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, que a segunda proposta para a utilização da Lei dos Projetos Especiais (antigo Art. 169), em gleba localizada na Rua Getúlio Cândido Albino – Bairro Vila Nova Esperança, Criciúma - SC, em imóvel com área total de 10.788,83m<sup>2</sup>, cadastros nº 45629 e 1007070, matrículas nº 132.037 e 141.831. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 595, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, que no loteamento em aprovação pela DPS com o processo 1144-24-CRI-ADI, onde o mesmo passou pela comissão de loteamento, registrado na ATA 07/2024, os usos das edificações deste loteamento sejam, o uso industrial e outros serviços/comércios vinculados a CNAEs que envolvam usos em tecnologia e inovação. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

**RESOLUÇÃO Nº 596, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Indeferir**, a solicitação de alteração de zoneamento, do (os) imóvel (eis) de cadastro (s) 1014693, 1031970, 1031971, 1031972, 1031973, 1031974, 1031975, 1031976, matrícula nº 664, localizado na Rua Lucas Peruchi, bairro Jardim Montevideú. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

**RESOLUÇÃO Nº 597, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, que seja encaminhada a Câmara de Vereadores, para continuação dos trâmites até a sua aprovação a Resolução nº 292, de 06/07/2019, já devidamente analisada e aprovada pelo CDM em 06/06/2019. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 597, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

## RESOLUÇÃO Nº 292, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/06/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

*Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

*Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 555602, de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZC2-16 (zona central 2 – 16 pavimentos) para ZEICO (zona de especial interesse da coletividade), em virtude dos condicionantes ambientais, em imóveis localizados entre a Rua Hercílio Luz e a Rua Marcelo Lodetti, cadastros nº9381, nº9380, nº10370, nº10371, nº34847, nº10369, nº10368, como registrado em Ata na reunião do CDM de 06/06/2019.

**Denis Assis da Silva**

Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 598, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, os itens a serem corrigidos na legislação do Plano Diretor Participativo de Criciúma: Lei nº 8.630/24 e os itens a serem corrigidos na legislação do Zoneamento de uso do solo: Lei nº 8.634/24. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 599, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 06/03/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços de Criciúma,

Resolve:

**Deferir**, o “PROJETO DE LEI - “LEI DE ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RETROFIT)”. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/03/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa** - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

# Edital – Auxílio Atleta

## FME - Fundação Municipal de Esportes

|   |
|---|
| <b>EDITAL FME Nº 01/2025, de 24 DE FEVEREIRO DE 2025 – AUXÍLIO ATLETA</b> |
| <b>DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ATLETA</b>                                      |

A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma - FME, por sua Comissão para Análise, Julgamento dos Pedidos de Inclusão e Exclusão de Auxílio-Atleta divulga a relação de atletas que serão beneficiários do Programa Auxílio Atleta e poderão receber o auxílio financeiro material em determinados meses do ano-calendário de 2025, respeitadas as condições da Lei Municipal nº7.974/2021 e do Edital FME Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma, Edição nº 3668, de 24 de fevereiro de 2025. Criciúma, Santa Catarina, 20 de março de 2025.

| Nome                          | CPF              | Modalidade    |
|-------------------------------|------------------|---------------|
| Maria Isabela Finger de Souza | 118.xxx.xxx-97   | Tênis de Mesa |
| July Sthefany Lopes Cordeiro  | 128. xxx.xxx-40  | Basquete      |
| Laura Moliner                 | 109. xxx.xxx-40  | Natação       |
| Laura de Espindola Campo      | 101. xxx.xxx-13  | Natação       |
| Mateus Marinho Guidi          | 107. xxx.xxx-98  | Natação       |
| Isabella Nunes Gall           | 095. xxx.xxx -51 | Natação       |
| Vinícius Ronchi Lupatini      | 114. xxx.xxx-26  | Natação       |
| João Vitor Pacheco Medeiros   | 099. xxx.xxx-96  | Natação       |
| Pedro Otávio Ugioni Alamini   | 135. xxx.xxx-63  | Natação       |
| Augusto Ronchi Willemann      | 107. xxx.xxx-33  | Natação       |

Criciúma/SC, 14 de abril de 2025

**Eduardo Casagrande Fabris** - Gerente Administrativo de Esportes da FME - Presidente da Comissão

**Maria Aparecida Alves** - Gerente Técnica de Esportes da FME - Técnica da Comissão

**Sabrina Cassol** - Assessora de Departamento da FME - Secretária da Comissão

# Extrato

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3168/2024 (001/SMAS/2024), REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 3193/2025.**

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura de Criciúma e a Prefeitura de Forquilha.

**DO OBJETO:** o presente instrumento de apostilamento tem por finalidade modificar a dotação orçamentária da Cláusula Quarta do Convênio nº 3168/2024, ficando mantida integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de origem.

**DATA:** Criciúma, 4 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Wagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma e Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ERM.

# Avisos de Licitações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 043/PMC/2025

(Processo Administrativo N.º 705570)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA ELABORAÇÃO SOB DEMANDA, PROJETOS BÁSICOS A NÍVEL DE EXECUTIVO DE EDIFICAÇÕES, OBRAS RODOVIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 12/6/2025 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

**HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 9h do dia 12/6/2025 - horário de Brasília-DF.

**EDITAL:** Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 16 de abril de 2025.

**CLAUDIO ROSSO NETO** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/PMC/2025

(Processo Administrativo N° 705479)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de educação física para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 05 de maio de 2025 às 14h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**Código registro TCE:** AE237CA479A7B06280881E78342B8935E9FE3BCF

CRICIÚMA/SC, 16 DE ABRIL DE 2025.

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---

## Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2025

(Processo Administrativo Nº 705406)

**OBJETO:** Registro de preços de peças para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, no atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 07 de maio de 2025 às 09h00min.

**LOCAL:** Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**Código registro TCE:** 1BC5FD50071AEA78F834647D19EE2C94F9842594

CRICIÚMA/SC, 16 de abril de 2025.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---